

PORTARIA Nº 0429/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 359/2022-PROJUR/IPMB, que opinou pela concessão do benefício, constante nos autos do Processo nº. 2022.07.22203P e o Processo nº 339/2022 DP que lhe originou;

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao menor **THIAGO VICTOR MARQUES MIRANDA MODESTO**, CPF Nº 023.260.232-85, em virtude da morte de sua genitora, a Sra. SANDRA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, ex servidora da PMB, cf. Decreto Nº 76.266/2013 – PMB de 24/06/2013, matrícula nº 0394092-015, consoante o disposto no Art. 40, §8º da CF/88, Art. 2º, IV, “a” e Art. 10, IV, ambos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais).

II – O benefício será devido a contar da data do óbito, 25.02.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de julho de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
PRESIDENTE DO IPMB